



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PARECER AO PLO Nº 129/2021

PARECER JURÍDICO

- Projeto de Lei Ordinária nº 129/2021

Assunto: Parecer ao projeto de Lei Ordinária nº 60/2021, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob nº 129/2021

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 129/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à construção da UBS/ESF no Jardim Natália, e dá outras providências, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Contudo, verifico a necessidade de apresentação de emenda, conforme parecer da Douta Diretora Financeira.

Ibitinga, 22 de junho de 2021.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI

Procurador Jurídico



